

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



## TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2024 - SESA

Com vistas a cumprir as formalidades legais da Lei das Licitações do município de Morada Nova, o Secretário Municipal de Sáude, Sr. LUÍZ CARLOS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e ante as considerações abaixo elencadas:

CONSIDERANDO o Poder Discricionário da Administração que possui cada gestor municipal no uso de suas atribuições, respeitando os limites estabelecidos em Lei;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que confere à Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos;

**CONSIDERANDO** que o interesse público é a pedra basilar do regime jurídico administrativo, e é o objetivo único e imprescindível não só do ato revogatório, mas de todo e qualquer ato administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração acha prudente revogar o processo licitatório, em virtude de estarmos no final do exercício de 2024, tornando a despesa inconveniente e inoportuna, pois, iria comprometer ainda mais o orçamento da Secretaria da Saúde de Morada Nova relativo ao ano corrente.

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

"Art.71 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

ÎI - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;" (grifo nosso)

Resta demonstrado que a contratação do objeto da referida licitação passou a ser, perante o juízo da Administração, inconveniente e inoportuna, e, em razão da supremacia do interesse público, não cabe alternativa à autoridade competente senão de revogar de forma legítima o procedimento, tem-se ainda que o ato revogatório da licitação, quando antecedente da contratação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.





## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



RESOLVE:

REVOGAR o processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com número de ordem PE-006/2024 - SESA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, BOLSAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DEMAIS SERVIDORES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Morada Nova - CE, em 14 de Outubro de 2024.

Duez Carlos Ja - 56 LUIZ CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA